



ANEXO I.a
TERMO DE REFER NCIA
PREG O 9/2018-002SEMED

1. OBJETO

A presente Licita o tem como objeto: Registro de Pre o para contrata o de empresa especializada para presta o dos servi os de loca o de ve culos automotores leves e pesados, (caminh o ba  alum nio 3/4, caminh o carroceria aberta 3/4, ve culo leve tipo pick up, ve culo utilit rio tipo van, ve culo de passeio, Pick-ups tipo caminhonetes, caminh o comboio.), sem motorista, para atendimento das unidades que comp em a Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Par .

1.2 - VALOR ESTIMADO

Foi estimado o valor de R\$ 4.795.079,76 (quatro milh es, setecentos e noventa e cinco mil, setenta e nove reais e setenta e seis centavos), para a contrata o do presente objeto, conforme constam nos autos.

ITEM	ESPECIFICA�ES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT�RIO	VALOR TOTAL
00001	VE�CULO TIPO VAN: Combust�vel a diesel, com no m�nimo 14 passageiros; Ve�culo tipo Van: Combust�vel a diesel, com no m�nimo 14 passageiros, ano a partir de 2013 no m�ximo 08 anos de fabrica�o, ar condicionado, pel�cula fum� em todos os vidros laterais e traseiro, pneus novos, espelhos retrovisores em ambos os lados, dire�o hidr�ulica, c�mbio de marcha de 5 velocidades frente e 1 r�, com r�dio AM/FM e MP3, protetor de c�rter, Air Bag para motorista e passageiro, todos os bancos com apoio de cabe�a, cintos de seguran�a de pontos retrateis para todos os passageiros, limpadores de para-brisas dianteiros e traseiros, manuten�o preventiva, corretiva e reboque por conta da locadora. Equipado com todos os itens b�sicos de seguran�a (pneu de estepe, macaco, extintor, chave de roda, triangulo.)s�rie e itens regulamentares de seguran�a, com todos os itens do ve�culo funcionando perfeitamente. Na cor branca ou prata.	108.00	SERVI�O	10.393,33	1.122.479,64
00002	VE�CULO TIPO VAN ADAPTADA PARA CADEIRANTE: Combust�vel a diesel; Ve�culo tipo Van adaptada para cadeirante: Combust�vel a diesel, ano a partir de 2013 no m�ximo 08 anos de fabrica�o, ar condicionado, pel�cula fum� em todos os vidros laterais e traseiro, pneus novos, espelho retrovisores em ambos os lados, dire�o hidr�ulica, cambio de marcha de 5 velocidades frente e 1 r�, com r�dio AM/FM e MP3, protetor de c�rter, Air Bag para motorista, todos os bancos com apoio de cabe�a, cinto de seguran�a de 3 pontos retrateis para todos os passageiros, limpadores de para-brisas dianteiros e traseiros, manuten�o preventiva, corretiva, reboque e avarias por conta da locadora. Equipado com todos os itens b�sicos de seguran�a (pneu de				

AB

J.P.



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



estepe, macaco, extintor, chave de roda, triangulo). Série e itens regulamentares de segurança, com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente. Na cor branca ou prata. Combustível por conta da contratante. Rampa de acesso: Elevador para cadeirante, totalmente automatizado, instalado na lateral direita corredeira, elevação com sistema elétrico hidráulico; Fixação: No mínimo 3(três) box para fixação das cadeiras de rodas, confeccionados em todos de aço, cintos de segurança do tipo 3(três) pontas para cadeirante, cinto de segurança do tipo abdominal para fixação da cadeira de rodas, apoio para cadeirante, totalmente fixada no assoalho do veículo.

00003	24.00	SERVIÇO	17.733,33	425.599,92
-------	-------	---------	-----------	------------

CAMINHÃO 3/4, CARROCERIA TIPO BÁU EM ALUMÍNIO 6,3 M DE COMPRIMENTO;

Caminhão 3/4, carroceria tipo báu em alumínio 6,3 m de comprimento, ano a partir de 2013; freios, freio de serviço hidráulicos, freio a disco na dianteira e tambor na traseira com válvula sensível a carga tipo Circuito Hidráulico servo assistido circuito independente por eixos; Suspensão: Dianteira molas parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora traseira, capacidade de carga mínima 3 toneladas, tração 4x2 veículo novo ou usado em bom estado de conservação, sem condutor, e combustível sob responsabilidade da contratante, cinto de segurança de 3 pontos, espelhos retrovisores externos direito e esquerdo, com estepe, , chave de roda, e todos os equipamentos obrigatórios pelo COTRAN, extintor de incêndio, indicador de velocidades, temperatura, para-sol para motorista e passageiro, transmissão mecânica de 6 marchas sincronizadas com a ré, ar condicionado, direção hidráulica, tacografo, lameiras para rodas traseiras. Báu: confeccionado em alumínio e aço (painéis 1 unidade laterais externos corrugados) com no mínimo 6,3 metros de comprimento, 2,45 metros de largura, 2,60 de altura, assoalho em compensado naval, revestimento interno com perfilados em aço galvanizado ou em madeira resistente, protetor lateral. Na cor branca ou prata. Toda manutenção e avarias por conta da contratada.

00004	36.00	SERVIÇO	13.650,000	491.400,00
-------	-------	---------	------------	------------

CAMINHÃO 3/4, CARROCERIA TIPO ABERTA (6,20 METROS); ANO: A partir de 2013

Caminhão 3/4, carroceria tipo aberta (6,20 metros): Ano: A partir de 2013; Freios: Freio de serviço hidráulicos, freio a disco na dianteira e tambor na traseira com válvula sensível a carga tipo circuito hidráulico servo assistido circuito independente por eixos; Suspensão: Dianteira molas parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora traseira, capacidade de carga mínima 3 toneladas, tração 4x2 veículo novo ou usado em bom estado de conservação, sem condutor, e combustível sob responsabilidade da contratante, cinto de segurança de 3 pontos, espelhos retrovisores externos direito e esquerdo, com estepe, chave de roda, e todos os equipamentos obrigatórios pelo Cotran, extintor de incêndio, indicador de velocidades, temperatura, pára-sol para motorista e passageiro, transmissão mecânica de 6 marchas sincronizada com a ré, ar condicionado, direção hidráulica, tacografo, lameiras para rodas traseiras. Carroceria; Confeccionada em madeira, com as seguintes dimensões: 6,20m de comprimento x 2,25m de largura x 0,42cm de

Prefeitura Municipal de Parauapebas

Morro dos Ventos S/Nº - Bairro Beira Rio II - Parauapebas-PA. CEP 68.515-000.

tnl

AB

Handwritten signature



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



altura da tampa, com 01 gaveta de ferramenta normal, 04 lameiras com duas borrachas, 01 trava interna de corrente para tampas, jogo de ripamento para tampas laterais, jogo de faixas refletivas originais instaladas, assoalho madeira de roxinho com encaixe macho e fêmea, carroceria fabricada em madeira de lei. Na cor branco ou Prata. Toda manutenção e avarias por conta da contratada.

36.00 SERVIÇO 12.800,000 460.800,00

00005

CAMINHÃO 3/4, TIPO COMBOIO; ANO: A PARTIR DE 2013; Caminhão 3/4, tipo Comboio; Ano: A partir de 2013; Capacidade mínima do tanque: 2.500 litros para transporte de combustível, 250 litros de água e 250 litros de óleo lubrificante; Compressor de ar, e bomba de lubrificação pneumática com mangueira de alta pressão. Freios: Freio de serviço hidráulicos, freio a disco na dianteira e tambor na traseira com válvula sensível a carga tipo circuito hidráulico servo assistido circuito independente por eixos; Suspensão: Dianteira molas parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora traseira, capacidade de carga mínima de 3 toneladas, veículo novo ou usado em bom estado de conservação, sem condutor, e combustível sob responsabilidade da contratante, cinto de segurança de 3 pontos, espelhos retrovisores externos direito e esquerdo, com estepe, chave de roda, e todos os equipamentos obrigatórios pelo Contran, extintor de incêndio, indicador de velocidades, temperatura, pára-sol para motorista e passageiro, transmissão mecânica de 6 marchas sincronizadas com a ré, ar condicionado, direção hidráulica, tacografo, lameiras para rodas traseiras. Na cor Branco ou Prata. Toda manutenção e avarias por conta da contratada.

12.00 SERVIÇO 17.833,33 213.999,96

00006

VEÍCULO TIPO PICK-UP (CAMINHONETA CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4 X 4, PORTE MÉDIO; Veículo tipo Pick-up (caminhoneta) Cabine dupla, tração 4 x 4, porte médio, motorização mínima 165cv. Diesel turbo capacidade nominal mínima de carga 1.000kg. Freios ABS, Air Bag duplo, direção hidráulica, ar condicionado, vidro e travas elétricas, alarme sonoro antifurto, rádio com MP3, vidros com película, Dispositivo para reboque, cor branca ou prata, ano de fabricação a partir de 2016. Combustível por conta da contratante. Toda manutenção e avarias por conta da contratada.

168.00 SERVIÇO 8.166,67 1.372.000,56

00007

VEÍCULO TIPO CAMIONETA COMPACTA, CANINE SIMPLES, DUAS PORTAS; Veículo tipo camioneta compacta, cabine simples, duas portas, de dois lugares ou acima. ar condicionado, direção hidráulica, MOTOR: dianteiro, de 103cv, transversal; Combustível: Flex; Câmbio manual, 5 marchas; tração dianteira; Suspensão dianteira independente e traseira com eixo de torção; freios dianteiros, freios traseiros; caçamba de no mínimo 600kg de carga útil, tanque de combustível de no mínimo 50 litros; ano de fabricação a partir de 2015. Combustível por conta da contratante. Toda manutenção e avarias por conta da contratada.

24.00 SERVIÇO 3.260,000 78.240,00

00008

VEÍCULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, COR BRANCA Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1,0, 65 cavalos no mínimo, cor branca, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção

Prefeitura Municipal de Parauapebas

Morro dos Ventos S/Nº - Bairro Beira Rio II - Parauapebas-PA. CEP 68.515-000.

tnl

AB



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 5		
	144.00 SERVIÇO	3.173,33	456.959,52
00009	VEÍCULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.6, 103 CAVALOS NO MÍNIMO, COR BRANCA.		
	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.6, 103 cavalos no mínimo, cor branca, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor), bi-combustível (gasolina e/ou álcool), ano/modelo a partir de 2017, com quilometragem livre, som com Rádio/CD/MP3, com película nos vidros, veículo na cor Branca ou Prata. Combustível por conta da contratante. Toda manutenção e avarias por conta da contratada.		
	48.00 SERVIÇO	3.616,67	173.600,16
		VALOR TOTAL R\$	4.795.079,76

1.3 - SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS

Será indicado pela Secretaria Municipal de Educação um supervisor para acompanhamento, avaliação e fiscalização do contrato, possuindo também a incumbência de sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com a CONTRATADA, bem como encaminhar providências referentes à correção de serviços, caso os mesmos não estejam seguindo as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação- SEMED.

1.4 - PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

O prazo para início dos serviços será de 05(cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, acompanhadas da Nota de Empenho.

A execução dos serviços será feita de acordo com a Ordem de Serviço nos setores da Secretaria Municipal de Educação de Parauapebas, Estado do Pará.

2. JUSTIFICATIVA

A solicitação justifica-se pela necessidade de dar apoio à Coordenação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, e mobilidade às ações realizadas por meio dos funcionários que compõem toda a estrutura de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, no município de Parauapebas, bem como em outras unidades quando necessário, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

Os parâmetros a serem contratados foram baseados no número de setores da Secretaria dentro da Zona Urbana, indígena e Rural, que necessitam de apoio e fiscalização, além de atender no transporte da merenda escolar, transporte e recolhimento de bens da SEMED, e ainda, para transporte de professores e funcionários da Secretaria.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

(Handwritten signatures and initials)



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Execução dos serviços durante a vigência do contrato - objeto deste Termo de Referência - se fundamenta legalmente na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto nº. 3.555/2000 de 08/08/2000 e Decreto Municipal nº 071/2014, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4. MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os itens e a composição dos preços estão descritos no **ANEXO I**, do Edital e no Termo de Referência, quantidades serão de acordo com as necessidades que se apresentarem durante a vigência do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 57, inciso II da lei nº8.666/93.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Os veículos serão locados sem motorista, possuir seguro e KM livre para circulação;

O ano de fabricação dos veículos não poderá ser inferior aos informados na especificação dos itens;

O prazo para substituição de veículos com defeito será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da comunicação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED;

Todos os veículos deverão ser devidamente cadastrados no Departamento de Trânsito do Pará - DETRAN e licenciados e emplacados no Município de Parauapebas, conforme dicção do art. 1º da Lei Municipal nº 4.609/2015.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução das aquisições, objeto deste Termo de Referência, correrão à conta da seguinte dotação: Exercício 2018; Classificação Institucional: 1601; Classificação funcional: 12.122.3018.2.138 - Manutenção das Atividades Operacionais Administrativas do Ensino Básico-adm; Classificação Econômica: 3.3.90.33.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica; Subelemento: 14

As despesas para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pela Lei Orçamentaria Anual.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, quais sejam:

Efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do contrato;

Encaminhar a SEMED, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento, as notificações emitidas pelos órgãos de trânsito, de modo a resguardar o direito, por parte dos condutores, de interpor recursos.

AB

AB



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



a) Nos casos em que a SEMED não for notificada dentro do prazo supracitado, a contratada se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referentes a multa, taxas e/ou despesa, inclusive com guinchos e estadias, decorrentes de infrações;

Dar ciência imediata e por escrito à SEMED sobre qualquer anormalidade verificada na locação dos veículos;

Reparar, corrigir, remover ou substituir os veículos utilizados, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem os vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data da respectiva comunicação, por escrito;

Refazer imediatamente todo e qualquer serviço que for realizado em desacordo com as especificações do objeto licitado;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução ou em conexão dos serviços nos setores da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto licitado;

Executar nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor;

8. ATRIBUIÇÕES DA PMP/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

São atribuições da SEMED:

Cabe, durante a vigência do Contrato, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

Proporcionar todas as facilidades no âmbito dos seus setores para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;

Rejeitar, todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;

Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na lei 8.666/93; ou demandar outros órgãos competentes para avaliação da qualidade dos serviços realizados;

Emitir ordem de serviço ou documento legal para execução dos serviços;

Fornecer todos os elementos técnicos necessários a prestação dos serviços;

Exigir mensalmente os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal e do recolhimento dos encargos sociais, em especial do INSS, FGTS e CNDT, além de outros documentos;

Atestar a execução dos serviços;

Comunicar à CONTRATADA todo o acontecimento entendido como irregular ou em desacordo com o objeto licitado.

AB

X



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Suportar as despesas referentes ao combustível utilizado nos veículos, objeto do presente certame, tendo em vista tratar-se de contratação com quilometragem livre, entretanto, a manutenção ficará a cargo da CONTRATADA.

9. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

À licitante vencedora caberá, ainda:

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de PARAUAPEBAS;

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de PARAUAPEBAS nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de PARAUAPEBAS.

10. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

- é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de PARAUAPEBAS durante a vigência do Contrato;

- é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Os significados dos termos utilizados na presente especificação são os seguintes:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), por intermédio da Prefeitura Municipal de Parauapebas;

CONTRATADA: Licitante vencedora do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto desta licitação, após a assinatura do contrato;

FISCALIZAÇÃO: Servidor designado formalmente para representar a CONTRATANTE, responsável pela fiscalização dos serviços, ou corresponde à equipe que representa a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) perante a CONTRATADA.

AB

JP



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



11. DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

O contratado fica obrigado aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem na aquisição, objeto deste Termo de Referência, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do seu respectivo contrato atualizado.

Para efeito de eficácia, tanto o termo de contrato, como a nota de empenho substitutiva deverá ser publicada, em resumo, no Diário Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, contado de sua assinatura.

AUTORIZADO: RAIMUNDO OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação

Antonino Alves Brito
Sec. Adjunto da Secretaria
Municipal de Educação - SEMED
Decreto nº 034/2017

AB